



LEI Nº 2.357 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivos da Câmara Municipal de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, na forma do Anexo Único desta Lei, os vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro da Câmara Municipal de Saquarema.

Art. 2º Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, fica demonstrado, na forma de Anexo específico, o impacto orçamentário-financeiro decorrente das despesas desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Legislativo a remanejar, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Saquarema, 24 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.357 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO MENSAL
MOTORISTA	R\$ 1.875,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.875,00
CONTABILISTA	R\$ 1.875,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.875,00
ESCRITURÁRIO	R\$ 1.875,00
TESOUREIRO	R\$ 1.875,00

Saquarema, 24 de fevereiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita